



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.231 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 5.130, de 07 de março de 2019 que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.130/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, sem a garantia da União, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana – Grupo 1 da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, do Pró – Transporte regulamentado pela Instrução Normativa nº 01 de dezembro de 2017, destinados a obras de qualificação viárias do Município de Teutônia/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.130/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em garantia das Operações de Crédito as parcelas que se fizerem necessárias do Produto de Arrecadação Tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operação relativas a Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 5.219, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 10 de outubro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450